



LEI MUNICIPAL Nº 18/63

Abre crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

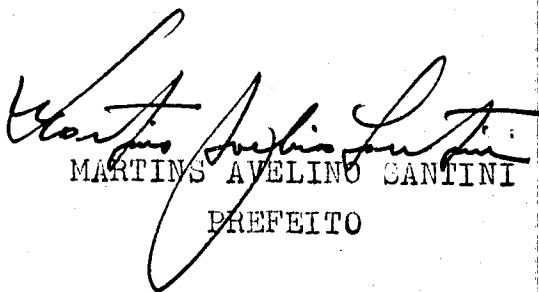
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 1.332.218,40.. (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), destinado ao pagamento da amortização e juros da dívida com os Herdeiros de Carlos Germano Buerckle, autorizada pela Lei Municipal nº 10/62, de 14/6/1962.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no Artigo 1º desta Lei, parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício até o montante de HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS (R\$ 1.332.218,40).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos seis (6) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


MARTINS AVELINO SANTINI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


APARÍCIO RODRIGUES
SECRETÁRIO.